PORTARIA Nº. 016, DE 08 DE ABRIL DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo a Qualificação, nos termos do Art. 4º., da Lei Ordinária 1669, de 30 de março de 2022, atribuindo o percentual a ser pago aos servidores (as) relacionados (as) na tabela abaixo;

Nº	Matr	Nome	Cargo de Concurso	Qualificação exigida/concurso	%
1.	169	Alan Jelles Lopes Ibrahim	Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	5 %
2.	166	Valdeilda Pereira de Oliveira da Motta	Auxiliar Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	2,5 %
3.	154	Walter Aparecido Bernegozzi Junior	Advogado	Advogado-inscrito OAB/MS	10 %
4.	72	Rosimeire Aparecida de Lima	Auxiliar Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	2,5 %
5.	116	Simone Tributino dos Santos	Auxiliar Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	2,5 %
6.	163	Fabiana da Silva Moreira	Guarda	Ensino Fundamental Completo	5 %
7.	153	Marcos Daniel Santi	Jornalista	Comunicação Social – Jornalismo	10%
8.	120	Maraisa Monteiro de Carvalho	Agente Administrativo	Ensino médio completo	5%
9.	129	Everton Araujo Bispo dos Santos	Auxiliar Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	5%

Art. 2º. O Adicional de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor da remuneração permanente do Servidor no cargo efetivo, incluídos valores decorrentes das horas normais, adicional por tempo de serviço, incorporações e horas estabilizadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, aos 08 dias de abril de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Nº 1318 Ano: VII
Diário Oficial W.A
Data: 08/04/22

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
11/04/22 à 11/05/22
Mario Gabriel

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 102.843/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: TIAGO ALEX DE LIMA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, Vaga Pura, sobras de aulas.
VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 23/12/2022
ASSINARAM: TIAGO ALEX DE LIMA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 102.946/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: CAMILA LIMA GUISONE
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de PROFESSOR de NÍVEL I, em substituição a Professora Jane Darc Chaves, titular da vaga, que encontra-se na função de Diretora no CEINF. Marli Moreti Hernandes.
VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 23/12/2022
ASSINARAM: CAMILA LIMA GUISONE e Giuliana Masculi Pokrywiecki

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem Alteração no Valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 165/2021, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança, Locação de Palco, Banheiro Químico e Atração Musical, com a finalidade de atender a Feira Mulheres de Atitude da Secretaria Executiva de Política, vinculada a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Sob Nº 06.163.277/0001 - 11,** Vigência: **03/12/2021 à 02/12/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 06 de Abril de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 800/22 Data: 07/04/2022
Licitação: Processo: 101784/22, Pregão: 021/2022, Ata nº.: 13/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.043	- Gestão da Secretaria de Assistência Social
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 11.391,00 (onze mil trezentos e noventa e um reais)

Credor: **601** **JOAO DEFAVARI**

Objeto:
Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmitex, no município de Nova Andradina e Nova Casa Verde, com a finalidade de atender os Projetos Sociais e Órgãos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme Ata de Registro de Preços nº 013/2022(Licitação Nº : 21/2022-PR)

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, paragrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	CÓD. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	AREA M²
014/2022E	06/04/2022	LEONDENIZ ABELANEDA DOS SANTOS	7111	393	04	R. JOHANN GILL, SN	VILA BEATRIZ	400

Nova Andradina – MS, 08 de ABRIL de 2022
Fiscal de Posturas Mat. 7961

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 016, DE 08 DE ABRIL DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo a Qualificação, nos termos do Art. 4º., da Lei Ordinária 1669, de 30 de março de 2022, atribuindo o percentual a ser pago aos servidores (as) relacionados (as) na tabela abaixo;

Nº	Matr	Nome	Cargo de Concurso	Qualificação exigida/concurso	%
1.	169	Alan Jelles Lopes Ibrahim	Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	5 %
2.	166	Valdeilda Pereira de Oliveira da Motta	Auxiliar Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	2,5 %
3.	154	Walter Aparecido Bernegozzi Junior	Advogado	Advogado-inscrito OAB/MS	10 %
4.	72	Rosimeire Aparecida de Lima	Auxiliar Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	2,5 %
5.	116	Simone Tributino dos Santos	Auxiliar Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	2,5 %
6.	163	Fabiana da Silva Moreira	Guarda	Ensino Fundamental Completo	5 %
7.	153	Marcos Daniel Santi	Jornalista	Comunicação Social – Jornalismo	10%
8.	120	Maraisa Monteiro de Carvalho	Agente Administrativo	Ensino médio completo	5%
9.	129	Everton Araujo Bispo dos Santos	Auxiliar Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	5%

Art. 2º. O Adicional de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor da remuneração permanente do Servidor no cargo efetivo, incluídos valores decorrentes das horas normais, adicional por tempo de serviço, incorporações e horas estabilizadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, aos 08 dias de abril de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br